
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2017- GP, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre Designação dos membros representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 888 de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 888, de 21 de dezembro de 2015, os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde integrando-se, conforme o § 1º do referido artigo, respectivamente:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titular: Eveline Pereira Barbosa
Suplente: Andrielle Lunara dos Santos
Titular: Edilza de Lima Dantas Deoclécio
Suplente: Maria da Paz Silva
Titular: Josefa Márcia Silva Lima
Suplente: Valquíria Medeiros de Melo

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Titular: Guilherme Giovanni de Medeiros Dantas
Suplente: Ana Lúcia Dantas
Titular: Mayrllon Ranyel Dantas Costa
Suplente: Elvira Bezerra Galvão
Titular: Sebastiana Jarlene Gomes de Sousa
Suplente: Maria das Vitórias Dantas de Medeiros

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SAÚDE

Titular: Maria do Socorro Medeiros
Suplente: Lindalva da Costa Araújo
Titular: Maria da Conceição Dantas de Azevêdo
Suplente: Carmém Maria Medeiros Dantas
Titular: Antônio Cândido Filho
Suplente: Antônia Maria Sousa S. Silva
Titular: João Batista Dantas Neto
Suplente: Maria das Vitórias de Araújo
Titular: José Fábio Dantas de Medeiros
Suplente: Maria Ozimar Dantas
Titular: Elizeu Araújo
Suplente: Tereza Kezia Pereira de Medeiros Araújo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 09 de Maio de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:520071A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/05/2017. Edição 1511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>